

AES TIETÊ ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.128.563/0001-10
NIRE 35.300.183.550

AVISO AOS ACIONISTAS

A AES TIETÊ ENERGIA S.A. (“AES Tietê” ou “Companhia”) (B3: TIET11, TIET3, TIET4) comunica que em complemento aos Avisos aos Acionistas divulgados nos dias 05 de dezembro de 2019 e 27 de fevereiro de 2020, por deliberação de sua Diretoria e do Conselho de Administração e, em razão do adiamento da data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”) para o dia 31 de julho de 2020, foi aprovada a alteração da data proposta para pagamento dos: (i) **juros sobre o capital próprio** relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) dos **dividendos propostos** com base nos resultados do 4º trimestre de 2019 para declaração pela AGO.

(i) **Juros sobre o capital próprio:**

- a. O montante total que será distribuído é de **R\$ 44.416.122,57**, cabendo aos acionistas detentores de **ações ordinárias ou preferenciais** o valor bruto de **R\$ 0,02225777847**, equivalente a **R\$ 0,11128889237 por unit** de emissão da Companhia, com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2019 e atendendo os limites fiscais apurados com base no balanço patrimonial levantado na mesma data e nos reflexos contábeis projetados para 31 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 9º da Lei nº. 9.249/95;
- b. Têm direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio objeto deste aviso aos acionistas todos os detentores de ações e *units* da Companhia na **data-base de 10 de dezembro de 2019 (“record-date”)**. As ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas **ex-juros sobre capital próprio em 11 de dezembro de 2019**;
- c. A Administração propôs à AGO que o pagamento seja realizado até o dia **26 de agosto de 2020**. Não será devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a presente data e a data do seu efetivo pagamento; e
- d. Os montantes brutos declarados acima se sujeitam à tributação pelo IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 15% conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, conforme legislação em vigor, com relação aos quais não haverá retenção. Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o artigo 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, conforme alterada, estarão sujeitos à incidência do IRRF – Imposto de Renda Retido à alíquota de 25%.

(ii) **Dividendos Propostos 4T19:**

- a. O montante submetido à aprovação em AGO é de **R\$97.477.720,43**, sendo **R\$0,04884797191** para cada ação ordinária e preferencial, equivalente a **R\$0,24423985955** por unit de emissão da Companhia, a título de dividendos complementares ao mínimo obrigatório;
- b. Se aprovado, a Administração propõe que o **pagamento** seja realizado **até o dia 26 de agosto de 2020** aos acionistas titulares de ações da Companhia na data-base de 31 de julho de 2020. Caso aprovada a distribuição, as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas **"ex-dividendos" a partir do dia 01 de agosto de 2020**; e
- c. O valor do dividendo proposto não estará sujeito à atualização monetária ou remuneração correspondente entre a data de declaração pela assembleia geral e a data de seu efetivo pagamento, bem como está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei n° 9.249 de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada.

Instruções quanto ao crédito do pagamento:

1. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Unibanco S.A. ("Itaú-Unibanco") – Instituição Depositária de Ações, a partir da data de início da distribuição deste direito.
2. Para os acionistas cujos cadastros não contenham a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú-Unibanco, que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Superintendência de Serviços para Empresas – Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar - Torre Eudoro Villela – Jabaquara - CEP 04344-902 – São Paulo – SP.
3. Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.
4. Locais de atendimento - Nas agências do Itaú-Unibanco.

Para os *American Depositary Reciepts* ("ADRs") o pagamento se dará por meio do Bank of New York Mellon, banco depositário das ADRs da Companhia. Informações referentes à data de pagamento e outras informações podem ser obtidas pelo site <http://www.adrbnymellon.com>.

São Paulo, 07 de julho de 2020

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores